

ATA FINAL

Câmara Municipal de Itaituba
Câmara Municipal de Itaituba
Pregão Eletrônico - 016/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
11/05/2021 14:18	12/05/2021 14:00	19/05/2021 00:00	24/05/2021 00:00	24/05/2021 14:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	NOTEBOOK I5, 8GB RAM, 512GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.	5.300,00	1	-	UN	Homologado
0002	NOTEBOOK I3, 4GB RAM, 256GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.	4.900,00	1	-	UN	Homologado
0003	COMPUTADOR I5, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17 COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E MONITOR 17.	3.900,00	8	-	UND	Homologado
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI - DCP-L2540DW	3.600,00	1	-	UND	Homologado
0005	ESTABILIZADOR 300 VA	180,00	10	-	UND	Homologado
0006	NOBREAK 600VA	750,00	10	-	UN	Homologado
0007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA, CONEXÃO WIRELESS	1.900,00	1	-	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/05/2021	EDITAL PE 016.2021-MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA-ASS2.pdf
10/05/2021	TERMO DE REFERENCIA-PE016-2021-ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/05/2021 - 14:44	Negociação aberta para o processo 016/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7 do processo 016/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/05/2021 - 14:47	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2021 às 16:48.
24/05/2021 - 14:53	Mensagem para negociação no processo 016/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 016/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/05/2021 - 17:26	Direito de Lance de Desempate de Local/Regional	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0001 para o fornecedor i.a machado comercio-me foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2021 às 18:30, encerrando às 18:35:00.
24/05/2021 - 17:26	Direito de Lance de Desempate de Local/Regional	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0004 para o fornecedor i.a machado comercio-me foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2021 às 18:30, encerrando às 18:35:00.
26/05/2021 - 15:12	Direito de Lance de Desempate de Local/Regional	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0002 para o fornecedor i.a machado comercio-me foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2021 às 16:12, encerrando às 16:17:00.
26/05/2021 - 16:26	Direito de Lance de Desempate de Local/Regional	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0005 para o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2021 às 17:27, encerrando às 17:32:00.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	NOTEBOOK I5, 8GB RAM, 512GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.	i.a machado comercio-me	LENOVO	LENONO	4.279,00	1	4.279,00

0002	NOTEBOOK I3, 4GB RAM, 256GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.	i.a machado comercio-me	LENOVO	LENOVO	3.564,00	1	3.564,00
0003	COMPUTADOR I5, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17 COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E MONITOR 17.	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	COMPUTADOR I5	NBX	3.360,00	8	26.880,00
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI - DCP-L2540DW	i.a machado comercio-me	BROTHER	BROTHER	2.179,00	1	2.179,00
0005	ESTABILIZADOR 300 VA	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	ESTABILIZADOR 300 VA	SMS	169,90	10	1.699,00
0006	NOBREAK 600VA	i.a machado comercio-me	SMS	SMS	530,00	10	5.300,00
0007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA, CONEXÃO WIRELESS	i.a machado comercio-me	CANON	CANON	1.450,00	1	1.450,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - NOTEBOOK I5, 8GB RAM, 512GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:24:17	windows 10	POSITIVO	1	5.280,00	5.280,00	Sim	Não
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	21/05/2021 - 16:59:26	Aspire 5	ACER	1	4.800,00	4.800,00	Sim	Não
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:01	NOTEBOOK I5	POSITIVO	1	5.300,00	5.300,00	Sim	Sim
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:04:41	POSITIVO	POSITIVO	1	5.300,00	5.300,00	Sim	Sim
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:34:58	WAIO	WAIO	1	5.300,00	5.300,00	Sim	Não
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:19:32	LENOVO	LENONO	1	5.300,00	5.300,00	Sim	Sim
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	23/05/2021 - 20:44:28	fe15	vaio	1	7.000,00	7.000,00	Sim	Não

0002 - NOTEBOOK I3, 4GB RAM, 256GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:24:04	windows 10	POSITIVO	1	4.890,00	4.890,00	Sim	Não
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	21/05/2021 - 17:00:33	ASUS	ASUS	1	3.700,00	3.700,00	Sim	Não
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:05	NOTEBOOK I3	POSITIVO	1	4.900,00	4.900,00	Sim	Sim
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:05:27	POSITIVO	POSITIVO	1	4.900,00	4.900,00	Sim	Sim
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:35:01	LENOVO	LENOVO	1	4.900,00	4.900,00	Sim	Não

i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:20:20	LENOVO	LENOVO	1	4.900,00	4.900,00	Sim	Sim
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	23/05/2021 - 20:44:49	fe14	vaio	1	4.500,00	4.500,00	Sim	Não

0003 - COMPUTADOR I5, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17 COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E MONITOR 17.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	21/05/2021 - 17:01:49	ElitePC Slim	ElitePC	8	3.900,00	31.200,00	Sim	Não
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:07	COMPUTADOR I5	NBX	8	3.900,00	31.200,00	Sim	Sim
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:07:00	wolrd pc	wolrd pc	8	3.900,00	31.200,00	Sim	Sim
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:20:26	windows 10	POSITIVO	8	3.890,00	31.120,00	Sim	Não
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:35:03	BRX	BRX	8	3.900,00	31.200,00	Sim	Não
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:21:12	WORLD PC	WORLD PC	8	3.900,00	31.200,00	Sim	Sim

0004 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI - DCP-L2540DW

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	21/05/2021 - 17:02:36	Dcp-L2540dw	brother	1	2.600,00	2.600,00	Sim	Não
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	BROTHER	1	3.600,00	3.600,00	Sim	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	28.697.784/0001-78	23/05/2021 - 13:50:34	brother	brother	1	5.000,00	5.000,00	Sim	Não
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:07:57	brother	brother	1	3.600,00	3.600,00	Sim	Sim
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:21:32	DCPL2540DW	BROTHER	1	3.598,00	3.598,00	Sim	Não
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:36:35	BROTHER	BROTHER	1	3.600,00	3.600,00	Sim	Não
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:22:01	BROTHER	BROTHER	1	3.600,00	3.600,00	Sim	Sim

0005 - ESTABILIZADOR 300 VA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	21/05/2021 - 17:03:12	Revolution Speedy	SMS	10	230,00	2.300,00	Sim	Não
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:13	ESTABILIZADOR 300 VA	SMS	10	180,00	1.800,00	Sim	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME*	28.697.784/0001-78	23/05/2021 - 13:50:34	tsshara	tsshara	10	1.000,00	10.000,00	Sim	Não
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:08:51	sms	sms	10	180,00	1.800,00	Sim	Sim
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:22:18	SMS	SMS	10	180,00	1.800,00	Sim	Não
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:36:59	SMS	SMS	10	180,00	1.800,00	Sim	Não
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:22:45	SMS	SMS	10	180,00	1.800,00	Sim	Sim

0006 - NOBREAK 600VA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	21/05/2021 - 17:03:56	XNB	intelbras	10	430,00	4.300,00	Sim	Não

R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:15	NOBREAK 600VA	SMS	10	750,00	7.500,00	Sim	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME*	28.697.784/0001-78	23/05/2021 - 13:50:34	tsshara	tsshara	10	2.000,00	20.000,00	Sim	Não
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:09:41	sms	sms	10	750,00	7.500,00	Sim	Sim
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:23:09	SMS	SMS	10	750,00	7.500,00	Sim	Não
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:37:27	INTELBRAS	INTELBRAS	10	750,00	7.500,00	Sim	Não
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:23:24	SMS	SMS	10	750,00	7.500,00	Sim	Sim

0007 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA, CONEXÃO WIRELESS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	22/05/2021 - 08:30:35	G3110	canon	1	1.900,00	1.900,00	Sim	Não
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	22/05/2021 - 19:46:18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE	EPSON	1	1.900,00	1.900,00	Sim	Sim
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME*	28.697.784/0001-78	23/05/2021 - 13:50:34	canon	canon	1	5.000,00	5.000,00	Sim	Não
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	23/05/2021 - 15:10:16	epson	epson	1	1.900,00	1.900,00	Sim	Sim
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	23/05/2021 - 18:23:47	HP	HP	1	1.898,00	1.898,00	Sim	Não
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	23/05/2021 - 18:37:52	BROTHER	BROTHER	1	1.900,00	1.900,00	Sim	Não
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	23/05/2021 - 20:24:17	CANON	CANON	1	1.900,00	1.900,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	28.697.784/0001-78	150 dias
JAVIER BERNARDI	26.470.573/0001-72	090 dias
bd informática ltda	32.109.914/0001-81	090 dias
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	60 dias
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	60 dias
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	60 dias
U F AGUIAR EIRELI	63.833.883/0001-30	60 dias
EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	09.478.879/0001-56	60 dias

Lances Enviados

0001 - NOTEBOOK I5, 8GB RAM, 512GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

21/05/2021 - 16:59:26	4.800,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
22/05/2021 - 19:46:01	5.300,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 15:04:41	5.300,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:24:17	5.280,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
23/05/2021 - 18:34:58	5.300,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
23/05/2021 - 20:19:32	5.300,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

23/05/2021 - 20:44:28	7.000,00 (proposta)	32.109.914/0001-81 - bd informática Ltda	Válido
24/05/2021 - 14:17:07	4.790,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:17:47	4.791,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DO CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:24:56	4.780,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:26:11	4.700,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	Cancelado - U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório
		<p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS E CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:27:11	4.690,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:31:03	4.689,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:31:12	4.680,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:31:50	4.679,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
24/05/2021 - 14:32:37	4.670,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:32:58	4.650,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:33:23	4.640,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:33:52	4.630,00	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:35:38	4.600,00 (lance oculto)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:36:36	4.280,00 (lance oculto)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:37:23	4.079,00 (lance oculto)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 18:32:06	4.279,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

0002 - NOTEBOOK I3, 4GB RAM, 256GB SSD, DDR4, WINDOWS 10.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

21/05/2021 - 17:00:33	3.700,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
22/05/2021 - 19:46:05	4.900,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 15:05:27	4.900,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:24:04	4.890,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
23/05/2021 - 18:35:01	4.900,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
23/05/2021 - 20:20:20	4.900,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

23/05/2021 - 20:44:49	4.500,00 (proposta)	32.109.914/0001-81 - bd informática Ltda	Válido
24/05/2021 - 14:17:27	3.690,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:17:59	3.691,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:25:07	3.680,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:26:40	3.600,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p>
24/05/2021 - 14:27:57	3.590,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS E CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:31:09	3.589,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCORDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p> <p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>

24/05/2021 - 14:31:23	3.580,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p>
24/05/2021 - 14:32:04	3.570,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperacoes entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:32:52	3.565,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:35:39	3.290,00 (lance oculto)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:37:04	3.068,00 (lance oculto)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
26/05/2021 - 16:12:40	3.564,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

0003 - COMPUTADOR I5, 8GB RAM, 480GB SSD, DDR4, WINDOWS 10, MONITOR 17 COM FONTE ATX 500W, MOUSE, TECLADO E MONITOR 17.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2021 - 17:01:49	3.900,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>

22/05/2021 - 19:46:07	3.900,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 15:07:00	3.900,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:20:26	3.890,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
23/05/2021 - 18:35:03	3.900,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
23/05/2021 - 20:21:12	3.900,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

24/05/2021 - 14:18:10	3.891,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS E CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:18:35	3.885,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:25:16	3.880,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:26:06	3.870,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:26:18	3.879,90	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido

24/05/2021 - 14:26:40	3.865,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p>
24/05/2021 - 14:26:54	3.800,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	Cancelado - U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório
		<p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS E CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:28:05	3.750,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p>
		<p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:31:15	3.749,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:31:40	3.740,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:34:44	3.700,00 (lance oculto) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:35:17	3.400,00 (lance oculto) 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURIDOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>

24/05/2021 - 14:35:21	3.150,00 (lance oculto)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:36:20	3.360,00 (lance oculto)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido

0004 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI - DCP-L2540DW

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2021 - 17:02:36	2.600,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
22/05/2021 - 19:46:10	3.600,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 13:50:34	5.000,00 (proposta)	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
23/05/2021 - 15:07:57	3.600,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:21:32	3.598,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVENCATORIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

23/05/2021 - 18:36:35	3.600,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	Cancelado - U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório
			9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 26/05/2021 15:12:07
23/05/2021 - 20:22:01	3.600,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:13:31	3.597,99	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:13:51	3.597,98	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:14:11	3.597,97	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:14:31	3.597,96	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:14:52	3.597,95	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:15:12	3.597,94	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:15:32	3.597,93	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:15:52	3.597,92	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:16:12	3.597,91	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:16:32	3.597,90	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:16:52	3.597,89	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:17:12	3.597,88	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:17:32	3.597,87	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:17:53	3.597,86	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:13	3.597,85	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido

24/05/2021 - 14:18:21	2.601,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	Cancelado - U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório
			9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 26/05/2021 15:12:07
24/05/2021 - 14:18:25	3.597,84	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:26	3.597,83	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:27	3.597,82	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:29	3.597,81	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:30	3.597,80	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:31	3.597,79	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:32	3.597,78	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:33	3.597,77	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:34	3.597,76	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:36	3.597,75	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:37	3.597,74	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:38	3.597,73	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:40	3.597,72	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:41	3.597,71	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:42	3.597,70	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:43	3.597,69	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:45	3.597,68	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:47	3.597,67	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:48	3.597,66	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:49	3.597,65	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:50	3.597,64	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:51	3.597,63	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:52	3.597,62	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:18:53	3.597,61	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido

24/05/2021 - 14:25:25	3.594,65	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:26	3.594,64	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:27	3.594,63	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:28	3.594,62	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:29	3.594,61	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:32	2.580,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:25:35	3.594,60	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:36	3.594,59	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:37	3.594,58	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:38	3.594,57	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:39	3.594,56	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:40	3.594,55	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:42	3.594,54	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:43	3.594,53	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:45	3.594,52	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:45	2.575,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:25:55	2.570,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:26:30	2.565,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:27:03	2.500,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:27:29	2.490,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:28:14	2.480,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:28:29	2.470,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

24/05/2021 - 14:28:48	2.465,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:29:29	2.450,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:29:50	2.445,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:30:19	2.400,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:30:51	2.395,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:31:08	2.390,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

24/05/2021 - 14:31:22	2.389,00	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:31:43	2.380,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:32:02	2.375,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:32:24	2.370,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:33:01	2.365,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:33:08	2.369,20	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:33:34	2.350,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:36:13	2.180,00 (lance oculto)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:36:30	1.987,30 (lance oculto)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 18:32:21	2.179,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

0005 - ESTABILIZADOR 300 VA

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

21/05/2021 - 17:03:12	230,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
22/05/2021 - 19:46:13	180,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 13:50:34	1.000,00 (proposta)	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Cancelado - Posposta inequívoca ao valor do objeto
23/05/2021 - 15:08:51	180,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:22:18	180,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
23/05/2021 - 18:36:59	180,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>

23/05/2021 - 20:22:45	180,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:18:52	179,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:19:14	170,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:25:18	169,90	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:46	164,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:27:20	160,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p>
		<p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS E CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:28:22	155,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCORDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p>
24/05/2021 - 14:31:29	154,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contratada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>

24/05/2021 - 14:34:36 148,00 (lance oculto) 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI

Cancelado - U F AGUIAR
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
NÃO APRESENTOU
ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS
Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema
ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário
A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ
Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
26/05/2021 15:12:07

24/05/2021 - 14:34:47 106,60 (lance oculto) 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI

Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA
a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.
A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.
b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17

0006 - NOBREAK 600VA

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/05/2021 - 17:03:56	430,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17
22/05/2021 - 19:46:15	750,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 13:50:34	2.000,00 (proposta)	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Cancelado - Proposta inequívoca ao valor do objeto

23/05/2021 - 15:09:41	750,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:23:09	750,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
23/05/2021 - 18:37:27	750,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
23/05/2021 - 20:23:24	750,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:16:01	530,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

24/05/2021 - 14:19:10	431,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:26:03	420,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:28:52	419,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>

24/05/2021 - 14:29:14	415,55 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p>
24/05/2021 - 14:31:34	415,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperacoes entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:32:14	410,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:32:30	409,00 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
24/05/2021 - 14:34:12	385,00 (lance oculto) 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p> <p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:35:41	349,90 (lance oculto) 26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	<p>Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>

0007 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA, CONEXÃO WIRELESS

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------

22/05/2021 - 08:30:35	1.900,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acórdão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
22/05/2021 - 19:46:18	1.900,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
23/05/2021 - 13:50:34	5.000,00 (proposta)	28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME	Cancelado - Proposta inequívoca ao valor do objeto
23/05/2021 - 15:10:16	1.900,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Válido
23/05/2021 - 18:23:47	1.898,00 (proposta)	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
23/05/2021 - 18:37:52	1.900,00 (proposta)	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>

23/05/2021 - 20:24:17	1.900,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:16:30	1.890,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:19:20	1.891,00	63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS E CNJ</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p> <p>26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:19:34	1.880,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:24:44	1.879,90	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Válido
24/05/2021 - 14:25:20	1.870,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:26:16	1.860,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p> <p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;</p> <p>NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:26:50	1.855,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

24/05/2021 - 14:28:32	1.850,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p>
		<p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:29:01	1.800,00 63.833.883/0001-30 - U F AGUIAR EIRELI	<p>Cancelado - U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório</p>
		<p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICAS DOS CADASTROS DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 26/05/2021 15:12:07</p>
24/05/2021 - 14:29:15	1.790,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:29:23	1.795,00 09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	<p>Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:</p>
		<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p>
		<p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>

24/05/2021 - 14:29:40	1.780,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35
24/05/2021 - 14:29:58	1.560,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:31:02	1.555,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35
24/05/2021 - 14:31:29	1.500,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido
24/05/2021 - 14:31:44	1.498,00	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordo 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperacoes entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17
24/05/2021 - 14:32:11	1.490,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

24/05/2021 - 14:32:25	1.484,00	09.478.879/0001-56 - EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA	Cancelado - EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício:
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público</p> <p>APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU 26/05/2021 16:48:35</p>
24/05/2021 - 14:36:03	810,00 (lance oculto)	26.470.573/0001-72 - JAVIER BERNARDI	Cancelado - APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021.
			<p>9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA</p> <p>a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.</p> <p>A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS.</p> <p>b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com 24/05/2021 17:21:17</p>
24/05/2021 - 14:36:41	1.450,00 (lance oculto)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	22/05/2021 - 19:27	RAFAEL FRANCO SARMENTO	12943432000115	R F SARMENTO	22/05/2021	22/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATO CONVOCATÓRIO
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	22/05/2021 - 19:28	RAFAEL FRANCO SARMENTO	12943432000115	R F SARMENTO	22/05/2021	22/08/2021	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	22/05/2021 - 19:30	RAFAEL FRANCO SARMENTO	12943432000115	R F SARMENTO	22/05/2021	22/08/2021	HABILITAÇÃO TECNICA
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	22/05/2021 - 19:30	RAFAEL FRANCO SARMENTO	-	R F SARMENTO	22/05/2021	-	DECLARAÇÕES E PROPOSTAS
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	22/05/2021 - 19:32	RAFAEL FRANCO SARMENTO	-	R F SARMENTO	22/05/2021	31/12/2021	HABILITAÇÃO JURIDICA
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	22/05/2021 - 19:32	RAFAEL FRANCO SARMENTO	-	R F SARMENTO	22/05/2021	22/08/2021	HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA
i.a machado comercio-me	23/05/2021 - 20:08	ismar andrade machado	3XDZ260421140107	TCU	26/04/2021	26/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATO CONVOCATÓRIO
i.a machado comercio-me	23/05/2021 - 20:11	ismar andrade machado	F8D4.C709.466A.4903	RECEITA FEDERAL	20/04/2021	17/10/2021	HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
i.a machado comercio-me	23/05/2021 - 20:13	ismar andrade machado	05138730000177	PMI	27/04/2021	27/07/2021	HABILITAÇÃO TECNICA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/05/2021 - 15:10	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
24/05/2021 - 14:03:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/05/2021 - 14:10:23	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 1000,00 cancelada pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:10:23	Sistema	Motivo: Posposta inequívoca ao valor do objeto
24/05/2021 - 14:11:05	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:11:05	Sistema	Motivo: Proposta inequívoca ao valor do objeto
24/05/2021 - 14:11:50	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 5000,00 cancelada pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:11:50	Sistema	Motivo: Proposta inequívoca ao valor do objeto
24/05/2021 - 14:12:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/05/2021 - 14:12:10	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
24/05/2021 - 14:12:10	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
24/05/2021 - 14:12:10	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
24/05/2021 - 14:12:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/05/2021 - 14:12:23	Pregoeiro	Boa tarde a todos licitantes!
24/05/2021 - 14:13:05	Pregoeiro	Favor atentar aos lances ofertados com intuito de evitar erros de digitação
24/05/2021 - 14:13:19	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:19	Sistema	Há, na disputa do item 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
24/05/2021 - 14:13:19	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:13:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:20	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
24/05/2021 - 14:13:20	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:13:21	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:21	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
24/05/2021 - 14:13:21	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:13:22	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:22	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
24/05/2021 - 14:13:22	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:13:23	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:23	Sistema	Há, na disputa do item 0005, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
24/05/2021 - 14:13:23	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:13:24	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:24	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
24/05/2021 - 14:13:24	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:13:24	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 14:13:24	Sistema	Há, na disputa do item 0007, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)

24/05/2021 - 14:13:24	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:28:19	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:28:21	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:28:21	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:28:23	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:28:23	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:28:27	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:28:27	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
24/05/2021 - 14:31:54	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:36:56.
24/05/2021 - 14:32:12	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:37:14.
24/05/2021 - 14:32:37	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:37:39.
24/05/2021 - 14:32:37	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:37:39.
24/05/2021 - 14:33:19	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:38:21.
24/05/2021 - 14:33:38	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:38:40.
24/05/2021 - 14:34:03	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 24/05/2021 às 14:39:04.
24/05/2021 - 14:36:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:36:56.
24/05/2021 - 14:36:56	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:37:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:37:14.
24/05/2021 - 14:37:17	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate (cont.)
24/05/2021 - 14:37:17	Sistema	referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
24/05/2021 - 14:37:17	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ R\$ 3.360,00 pode dar um lance de desempate para o item 0003 até 24/05/2021 às 14:42:16, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
24/05/2021 - 14:37:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:37:39.
24/05/2021 - 14:37:44	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:37:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:37:39.
24/05/2021 - 14:37:44	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:38:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:38:21.
24/05/2021 - 14:38:22	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:38:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:38:40.
24/05/2021 - 14:38:48	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:39:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 24/05/2021 às 14:39:04.
24/05/2021 - 14:39:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:42:18	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate (cont.)
24/05/2021 - 14:42:18	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
24/05/2021 - 14:42:18	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 4.079,00.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0002 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 3.068,00.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0003 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 3.150,00.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0004 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 1.987,30.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0005 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 106,60.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0006 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 349,90.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	O item 0007 teve como arrematante JAVIER BERNARDI - ME com valor unitário de R\$ 810,00.
24/05/2021 - 14:44:22	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
24/05/2021 - 14:45:04	Pregoeiro	Aberto fase negociação de propostas
24/05/2021 - 14:45:29	Pregoeiro	Iremos avaliar preços ofertados
24/05/2021 - 14:45:58	Pregoeiro	Favor ainda não encaminhar propostas realinhadas
24/05/2021 - 14:46:59	Pregoeiro	Iremos também analisar documentos de habilitação conforme termo de referencia é ato convocatório
24/05/2021 - 14:47:48	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2021 às 16:48.
24/05/2021 - 14:53:30	F. JAVIER BERNARDI	Negociação Item 0007: Sr. Pregoeiro (a).. pedimos desculpas, pois nos equivocamos quanto ao valor deste item.

24/05/2021 - 17:20:37	Pregoeiro	EMPRESA F JAVIER BERNARDI: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20 (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da 1ª futura contrada 1D que... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:20:37	Pregoeiro	(CONT. 1) comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros 13 CEIS e CNJ 13 na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 13 Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema. ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por...
24/05/2021 - 17:20:37	Pregoeiro	(CONT. 2) força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado no processo.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante U F AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 4.280,00.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor i.a machado comercio-me tem direito a lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRIÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solicitação através do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante U F AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 3.290,00.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.

24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orentação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações emtre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidao é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação atraves do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME com valor unitário de R\$ 3.360,00.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orentação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações emtre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidao é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação atraves do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante U F AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 2.180,00.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor i.a machado comercio-me tem direito a lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orentação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações emtre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidao é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação atraves do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante U F AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 148,00.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orentação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações emtre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidao é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação atraves do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante U F AGUIAR EIRELI com valor unitário de R\$ 385,00.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O fornecedor JAVIER BERNARDI foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	Motivo: APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em discordância do exigido e data de março de 2021. 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. A EMPRESA NÃO TEM COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO OBJETO LICITADO, POIS APRESENTOU ATESTADO SEM DESCRISÇÃO DE ITENS FORNECIDOS. b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da "futura contrada" que comprove que a... (CONTINUA)
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	(CONT. 1) licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orentação acordão 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações emtre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Itaituba a referida certidao é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação atraves do e-mail: semmaib@gmail.com
24/05/2021 - 17:21:17	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante i.a machado comercio-me com valor unitário de R\$ 1.450,00.

24/05/2021 - 17:26:11	Sistema	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0001 para o fornecedor (cont.)
24/05/2021 - 17:26:11	Sistema	i.a machado comercio-me foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2021 às 18:30, encerrando às 18:35:00.
24/05/2021 - 17:26:30	Sistema	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0004 para o fornecedor (cont.)
24/05/2021 - 17:26:30	Sistema	i.a machado comercio-me foi definida pelo pregoeiro para 24/05/2021 às 18:30, encerrando às 18:35:00.
24/05/2021 - 18:32:06	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate no valor de R\$ 4.279,00, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
24/05/2021 - 18:32:06	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante i.a machado comercio-me com valor unitário R\$ 4.279,00.
24/05/2021 - 18:32:21	Sistema	O item 0004 recebeu um lance de desempate no valor de R\$ 2.179,00, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
24/05/2021 - 18:32:21	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante i.a machado comercio-me com valor unitário R\$ 2.179,00.
24/05/2021 - 18:41:07	Pregoeiro	Boa noite. Em virtude do horário iremos suspender a sessão e comunicamos que reabriremos nesta quarta-feira dia 26/05/2021 às 15h
26/05/2021 - 15:01:40	Pregoeiro	Boa tarde licitantes
26/05/2021 - 15:01:46	Pregoeiro	Sessão reaberta. iremos prosseguir com as análises do processo.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O fornecedor U F AGUIAR EIRELI foi inabilitado no processo.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	Motivo: U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11em conformidade com ato convocatório 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei... (CONTINUA)
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	(CONT. 1) nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O fornecedor U F AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	Motivo: U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11em conformidade com ato convocatório 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei... (CONTINUA)
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	(CONT. 1) nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA com valor unitário de R\$ 3.565,00.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O fornecedor U F AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA com valor unitário de R\$ 155,00.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O fornecedor U F AGUIAR EIRELI foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 15:12:07	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA com valor unitário de R\$ 410,00.
26/05/2021 - 15:12:08	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor i.a machado comercio-me tem direito a lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 15:12:08	Sistema	Motivo: U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11em conformidade com ato convocatório 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei... (CONTINUA)

26/05/2021 - 15:12:08	Sistema	(CONT. 1) n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
26/05/2021 - 15:12:08	Sistema	Para o item 0005, o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME tem direito a lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 15:12:08	Sistema	Motivo: U F AGUIAR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.1 a 6.6.11 em conformidade com ato convocatório 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei... (CONTINUA)
26/05/2021 - 15:12:08	Sistema	(CONT. 1) n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA E JURÍDICOS DOS CADASTRO DO CEIS e CNJ Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
26/05/2021 - 15:12:39	Sistema	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0002 para o fornecedor (cont.)
26/05/2021 - 15:12:39	Sistema	i.a machado comercio-me foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2021 às 16:12, encerrando às 16:17:00.
26/05/2021 - 16:12:40	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate no valor de R\$ 3.564,00, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
26/05/2021 - 16:12:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante i.a machado comercio-me com valor unitário R\$ 3.564,00.
26/05/2021 - 16:26:49	Sistema	A data do direito de lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 do item 0005 para o fornecedor (cont.)
26/05/2021 - 16:26:49	Sistema	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2021 às 17:27, encerrando às 17:32:00.
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	O fornecedor EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA foi inabilitado no processo.
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	Motivo: EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma... (CONTINUA)
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	(CONT. 1) melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	O fornecedor EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	Motivo: EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma... (CONTINUA)
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	(CONT. 1) melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e consequentemente trazendo com isso danos ao interesse público APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVONCATÓRIO 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME com valor unitário de R\$ 169,90.
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	Para o item 0005, o fornecedor i.a machado comercio-me tem direito a lance de desempate, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	O fornecedor EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	Motivo: EVERTON W C SILVA & CIA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, os seguintes consistências com o ato editalício: 9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) (no mínimo um) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter FIRMA RECONHECIDA a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa. a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma... (CONTINUA)

26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	(CONT. 1) melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público APRESENTOU ATESTADO EM DISCONDANCIA DO ATO CONVOCATÓRIO 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação; NÃO APRESENTOU
26/05/2021 - 16:48:35	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante i.a machado comercio-me com valor unitário de R\$ 530,00.
26/05/2021 - 18:38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor i.a machado comercio-me.
26/05/2021 - 18:38	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor i.a machado comercio-me.
26/05/2021 - 18:38	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor i.a machado comercio-me.
26/05/2021 - 18:38	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor i.a machado comercio-me.
26/05/2021 - 18:38	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor i.a machado comercio-me.
26/05/2021 - 18:39:08	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME.
27/05/2021 - 13:31:55	Sistema	Devido a um erro do sistema, foi habilitado erroneamente o direito de lance de desempate para a empresa i.a machado comercio no item 5. O direito de lance foi cancelado devido a inabilitação do fornecedor EVERTON W. C. SILVA & CIA LTDA.
27/05/2021 - 14:37:34	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME.
27/05/2021 - 14:38:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2021 às 15:10.
27/05/2021 - 15:29:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
27/05/2021 - 15:30:11	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Agostinho Alves de Oliveira Junior.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0001 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0002 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0003 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0004 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0005 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0006 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.
31/05/2021 - 12:31:27	Sistema	O Item 0007 foi homologado por DIRCEU BIOLCHI.

Esta ata foi gerada em 01/06/2021 às 09:59.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro(a)

FRANCIMARA SANTOS DA SILVA
Apoio

LUIS GUILHERME SOUZA FAUSTINO
Apoio

Marcos Andrey Silva dos Santos
Apoio